



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2706, DE 15 DE MARÇO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.137 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
(576) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 2.000,00-
Recurso 001 - Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0045.2.152 – MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(633) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 11.000,00-
(634) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 13.490,00
(635) 3.3.90.39 Outros serv. terc. – pessoa jurídica – R\$ 20.510,00
(636) 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente – R\$ 30.000,00
Recurso 1122 – Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - O A redução na seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0002.2.138 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
(581) 3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 2.000,00-
Recurso 001 - Livre

II – O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010, no Banco Banrisul FEAS/PEAS na conta Corrente 40340830-5, no recurso 1122 – Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas decorrentes do Convênio EMANCIPAR.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de março ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

No Mural da Prefeitura

15 / 03 / 2011

Registre-se e publique-se

José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município